

Guia do Vestibular
Licenciatura em LIBRAS/
Português como Segunda Língua

UnB2026



A leitura deste guia não substitui a dos editais do Vestibular Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira/Português como Segunda Língua, que são a norma da seleção.

As informações apresentadas neste guia devem ser verificadas nos editais e na página de acompanhamento do vestibular, uma vez que podem ser, eventualmente, alteradas.

Guia do Vestibular
Licenciatura em LIBRAS/
Português como Segunda Língua

UnB2026

Sumário

Carta à pessoa candidata	4	Provas	35
Vestibular Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira/Português como Segunda Língua da Universidade de Brasília (UnB)	6	Tipos de provas	35
Sistemas de concorrência	7	Cadernos de respostas	37
Reserva de vagas para pessoas candidatas surdas ou com deficiência auditiva	8	No dia das provas	38
Sistema de Cotas para Escolas Públicas	9	Locais de prova	38
Pessoas candidatas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo <i>per capita</i>	10	Durante a prova	38
Pessoas candidatas que se autodeclararam negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas	11	Não se pode levar para a prova	39
Pessoas candidatas com deficiência	13	Resultado	40
Documentação	17	Desclassificação	41
Resultado da análise dos documentos	19	Seleção	42
Sistema de Cotas para Pessoas Negras	19	Seleção das pessoas candidatas aprovadas	43
Sistema de Cotas para Pessoas Trans	20	Dos critérios de desempate	45
Do procedimento de validação de autodeclaração de pessoa trans	21	Chamadas subsequentes	45
Inscrições	23	Registro acadêmico <i>on-line</i>	46
Pagamento da taxa de inscrição	25	Aluno da UnB aprovado no vestibular	47
Isenção da taxa	25		
Atendimento especializado	27		
Solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas e de adaptações razoáveis	27		
Outros atendimentos especializados disponíveis	30		

Carta à pessoa candidata

Prezada pessoa candidata,

É com grande satisfação que apresentamos este guia para você que se inscreve no Vestibular em Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira/Português como Segunda Língua 2026 da Universidade de Brasília. Você encontra, aqui, informações essenciais para a compreensão da dinâmica desse processo seletivo de ingresso.

Na UnB, avanços do conhecimento e da inovação são impulsionados e estudantes são formados para o pleno exercício da cidadania. A Universidade é um espaço permanente de integração, no qual se multiplicam experiências bem-sucedidas de ensino, pesquisa e extensão, que colocam a Instituição em destaque no cenário nacional e internacional. É uma Universidade que busca, cada vez mais, a excelência em todas as suas atividades e que vem ampliando suas fronteiras com iniciativas transformadoras e inclusivas.

As vagas de cada curso são distribuídas segundo quatro sistemas de concorrência: Sistema Universal, Sistema de Cotas para Escolas Públicas, Sistema de Cotas para Pessoas Negras e o Sistema de Cotas para Pessoas Trans. Qualquer que seja a forma escolhida, a UnB lhe oferecerá um boletim de desempenho individual, instrumento essencial para o processo de autoavaliação.

Considere esta publicação como ponto de partida para ajudá-lo nessa trajetória que se inicia no momento da inscrição e termina com a aprovação no vestibular. Esperamos que, em breve, você esteja circulando pelo *campus* de nossa Universidade.

Boa sorte!

Decanato de Ensino de Graduação

Vestibular

Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira/Português como Segunda Língua da Universidade de Brasília (UnB)

O Vestibular em Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira/Português como Segunda Língua da Universidade de Brasília (UnB) é um processo seletivo regido por edital próprio e realizado pelo Centro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe). Seu objetivo é o preenchimento de vagas no curso de graduação presencial em Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira/Português como Segunda Língua. O processo compreende prova objetiva e redação em Língua Portuguesa.

Você só pode concorrer a uma vaga caso já tenha concluído, no momento de efetuar o registro acadêmico *on-line*, o ensino médio ou estudos equivalentes (**Lei nº 9.394/1996**). Se estiver em processo de aceleração escolar, você também pode se inscrever, desde que a data prevista de conclusão desse processo não ultrapasse a data desse registro.

Ao se inscrever, você estará concorrendo ao Vestibular em Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira/Português como Segunda Língua da Universidade de Brasília (UnB) em um dos quatro sistemas de concorrência oferecidos (Universal, Cotas para Escolas Públicas, Cotas para Pessoas Negras e Cotas para Pessoas Trans) e deverá optar pela versão de prova que deseja utilizar no dia da realização do vestibular, versão em Língua Portuguesa, versão em Libras ou versão em Língua Portuguesa e em Libras. As provas serão realizadas no *Campus Darcy Ribeiro*, Universidade de Brasília, Distrito Federal.



Sistemas de concorrência

Ao se inscrever no Vestibular em Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira/Português como Segunda Língua da Universidade de Brasília (UnB) 2026, você deve definir o sistema de concorrência pelo qual deseja concorrer: Sistema Universal, Sistema de Cotas para Escolas Públicas, Sistema de Cotas para Pessoas Negras e o Sistema de Cotas para Pessoas Trans. A seleção das pessoas candidatas ocorrerá, inicialmente, para as vagas do Sistema Universal para, em seguida, será realizada a seleção das pessoas candidatas para as vagas reservadas aos sistemas de cotas, observada a reserva de vagas para pessoas candidatas surdas ou com deficiência auditiva.

A **Lei nº 12.711/2012** determinou que, no prazo de quatro anos contados de sua publicação, fosse reservada metade das vagas (50%), por curso e turno, nas universidades federais, às pessoas candidatas que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública (cursos regulares ou de educação de jovens e adultos). As outras vagas foram divididas em Sistema de Cotas para Pessoas Negras (Política de Ação Afirmativa iniciada há mais de dez anos), Sistema de Cotas para Pessoas Trans e as restantes para o Sistema Universal.

De acordo com a referida lei, as vagas reservadas às pessoas candidatas de escolas públicas foram subdivididas: metade para pessoas candidatas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e metade para pessoas candidatas com renda familiar bruta *per capita* superior a 1 salário mínimo. Para pessoas candidatas oriundas de escolas públicas que se autodeclararam negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas, foi reservada outra percentagem de vagas, definida com base na soma total dos que compõem esses grupos em cada unidade da Federação, conforme o último censo do IBGE. Para o acesso à UnB, vale a percentagem relativa ao Distrito Federal. Metade das vagas de cada uma das subdivisões do Sistema de Cotas para Escolas Públicas são, ainda, reservadas pessoas candidatas com deficiência após a publicação da **Lei nº 13.409/2016**.

Reserva de vagas para pessoas candidatas surdas ou com deficiência auditiva

Das vagas destinadas a cada um dos quatro sistemas de concorrência, serão reservadas para preenchimento prioritário às pessoas candidatas surdas ou com deficiência auditiva: 50% no Sistema Universal, 50% no Sistema de Cotas para Pessoas Negras, 50% no Sistema de Cotas para Pessoas Trans e 50% no Sistema de Cotas para Escolas Públicas, sendo que, deste percentual, será calculada a reserva para as outras pessoas candidatas com deficiência nesse sistema, na forma da **Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017.**

Conforme o **edital**, considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Libras; e considera-se pessoa com deficiência auditiva aquela com perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

Para concorrer às vagas reservadas às pessoas candidatas surdas ou com deficiência auditiva, em qualquer um dos sistemas, você deverá preencher os requisitos apresentados no subitem 4.1 do edital e, obrigatoriamente, se declarar pessoa surda ou com deficiência auditiva, na solicitação de inscrição, além de enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência.

Sistema de Cotas para Escolas Públicas

Para concorrer por esse sistema, você deve ter cursado integralmente os três anos do ensino médio em escola pública, ou os dois primeiros anos do ensino médio e, em 2025, estar cursando ou ter concluído o terceiro ano em escola pública, em cursos regulares ou na modalidade Educação para Jovens e Adultos, ou ter obtido certificado de conclusão do ensino médio por exames nacionais ou estaduais de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos com o Enem ou o Encceja.

O Sistema de Cotas para Escolas Públicas obedece ao estabelecido na **Lei nº 12.711/2012**, alterada pela **Lei nº 13.409/2016**, no **Decreto nº 7.824/2012**, alterado pelo **Decreto nº 9.034/2017**, e na **Portaria Normativa nº 18/2012**, alterada pela **Portaria Normativa nº 9/2017**, do MEC.

No Sistema de Cotas para Escolas Públicas, a reserva de vagas é dividida conforme pessoas candidatas:

- com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*;
- com renda familiar bruta superior a 1 salário mínimo *per capita*;
- que se autodeclararam negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas;
- que não se autodeclararam negras (pretas ou pardas) indígenas ou quilombolas; e
- com e sem deficiência.

Para concorrer por esse sistema, no momento da inscrição, marque o campo referente ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas e envie a documentação necessária (ver **edital**). E confira em que possibilidade está enquadrada no subitem 5.2 do edital.

Caso já tenha comprovado, em vestibular anterior, a condição requerida, sua inscrição será homologada automaticamente.



DA COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO DE EGRESSA DE ESCOLA PÚBLICA

Para comprovar a condição de egressa de Escola Pública, a pessoa candidata deverá enviar, no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo II do edital, a documentação listada no item 1 do Anexo III do edital, na forma do subitem 5.8.1 do edital.

Será deferida no Sistema de Cotas para Escolas Públicas a inscrição da pessoa candidata que comprovar a condição de egressa de Escola Pública e ela concorrerá nessa condição.

A pessoa candidata cuja inscrição não seja deferida no Sistema de Cotas para Escolas Públicas passará a concorrer automaticamente pelo Sistema Universal.

Pessoas candidatas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*

Para concorrer às vagas pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas às pessoas candidatas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*, marque esse sistema no momento da inscrição e comprove sua renda familiar bruta mensal conforme **edital**.

A apuração da renda familiar é feita com base nas informações prestadas e nos documentos fornecidos pela pessoa candidata. Sua situação socioeconômica é avaliada, conforme indicado no edital, observando-se a **Portaria Normativa do MEC nº 18/2012**.

DA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Para comprovar a renda familiar, a pessoa candidata, no ato da solicitação de inscrição, além de comprovar a condição de egressa de Escola Pública, conforme disposto no subitem 5.3 do edital, deverá enviar a documentação listada no item 2 do Anexo III do edital, na forma do subitem 5.8.1 do edital.

Caso a pessoa candidata tenha solicitado isenção do pagamento de taxa de inscrição com base no disposto no subitem 3.5.2.2 do edital, ou seja, conforme **Lei nº 12.799/2013**, a mesma documentação enviada para fim de isenção de taxa será analisada para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas, ou seja, não será necessário enviar duas vezes a mesma documentação.

A pessoa candidata com inscrição deferida no Sistema de Cotas para Escolas Públicas, mas que não comprovar as exigências de renda familiar, passará a concorrer no Sistema de Cotas para Escolas Públicas com renda familiar bruta superior a 1 salário mínimo *per capita*, considerando-se sua escolha para concorrer, ou não, às vagas reservadas às pessoas candidatas negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas e para concorrer, ou não, como pessoa com deficiência.

Pessoas candidatas que se autodeclararam negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas

Pessoas candidatas que se autodeclararam negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas podem concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas a quem pertence a esse grupo. Para concorrer por meio desse sistema, ao efetuar a inscrição, é necessário comprovar a condição de egresso de Escola Pública e assinar em meio digital o termo que confirma sua autodeclaração étnico-racial.

DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA), INDÍGENA OU QUILOMBOLA

Para comprovar a condição de pessoa negra (preta ou parda), indígena ou quilombola, a pessoa candidata, no ato da solicitação de inscrição, além de comprovar a condição de egressa de Escola Pública, conforme disposto no subitem 5.3 do edital, deverá autodeclarar sua condição de pessoa negra (preta ou parda), indígena ou quilombola.

No ato da solicitação de inscrição, as pessoas candidatas deverão assinalar o termo digital de autodeclaração étnico-racial em que confirma sua condição de pessoa negra (preta ou parda), indígena ou quilombola, após ler atentamente o subitem 5.7 do edital.

Uma vez autodeclarada a escolha da pessoa candidata por concorrer como pessoa negra (preta ou parda), indígena ou quilombola, sua condição não será alterada, independentemente da análise de renda.

VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS CANDIDATAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS), INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

Caso você tenha se autodeclarado pessoa negra (preta ou parda), indígena ou quilombola e seja aprovada no vestibular, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital, você será convocada, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II do **edital**, para submeter-se à validação de autodeclaração étnico-racial, conforme orientações contidas no subitem 5.7 do edital.

O procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial será realizado de forma presencial, quando convocada, você deverá comparecer com uma hora de antecedência no local indicado e munida de:

- a) documento de identidade oficial com foto, conforme disposto no subitem 16.11 do edital, para fins de identificação;
- b) em caso de se autodeclarar indígena, original ou cópia autenticada e cópia simples da Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena, assinada por liderança ou organização indígena atestando o seu vínculo ao grupo, para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas indígenas, de acordo com as orientações do subitem 5.7.3.2 do edital; ou
- c) em caso de se autodeclarar quilombola, original ou cópia autenticada em cartório e cópia simples da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola, assinada por liderança ou organização quilombola atestando o seu vínculo ao grupo para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas quilombolas, de acordo com as orientações do subitem 5.7.4.3 do edital.

O procedimento será gravado em áudio e vídeo para arquivamento ou análise de recurso.

A comissão de validação da autodeclaração étnico-racial será constituída por três integrantes, com diversidade de gênero, cor/raça e naturalidade, e seus suplentes, criada especificamente para esse fim. Sendo composta por no mínimo duas pessoas integrantes negras, ou indígenas, ou quilombolas, de acordo com sua autodeclaração. Utilizando o critério fenotípico da pessoa candidata autodeclarada negra (preta ou parda), indígena ou quilombola, será con-



firmada a validação da autodeclaração da pessoa candidata que for reconhecida pela maioria simples dos membros da comissão de validação de autodeclaração étnico-racial.

A pessoa candidata que possuir homologação de autodeclaração como negra (preta ou parda), indígena ou quilombola, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos de Graduação e(ou) Pós-Graduação, nos últimos cinco anos, na UnB, poderá apresentá-la em substituição ao procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial exigido no edital em que estiver inscrita, conforme orientação do subitem 5.7.1.2 do edital.

Caso não possua a sua autodeclaração étnico-racial deferida pela maioria simples dos membros da Comissão; ou não compareça perante a comissão de validação da autodeclaração étnico-racial no dia, horário e local estabelecidos em comunicação oficial da UnB, não poderá concorrer às vagas destinadas a cotas na condição de pessoa negra (preta ou parda), indígena ou quilombola.

Pessoas candidatas com deficiência

Para comprovar a condição de pessoa com deficiência, você deve, no ato da solicitação de inscrição, declarar-se com deficiência e enviar, via *upload*, imagem legível do laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo.

O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação da pessoa candidata e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo IV do edital. O envio deverá ser feito no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante no Anexo II do edital, via *upload*, por meio de *link*, da imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, nos formatos: “.pdf.”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”, o tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.



Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível, e que contenham a caracterização da deficiência, a identificação da pessoa candidata e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

Além disso, se você for uma pessoa candidata com deficiência, pode requerer adaptações razoáveis e tecnologias assistivas para o dia de realização das provas indicando, no ato da inscrição, o recurso necessário. Você participa do Vestibular nas mesmas condições que as outras pessoas candidatas com relação ao horário de início do evento, ao local de aplicação da prova, ao conteúdo e à avaliação da prova, bem como aos critérios de aprovação e a todas as outras normas do programa.

AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO SISTEMA DE COTAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS

Caso seja inscrita na condição de pessoa com deficiência e tenha tido documentação deferida para concorrer nessa condição, se aprovada no vestibular, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas em edital, será convocada para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, que verificará a existência ou não da deficiência que a pessoa candidata declara no momento da inscrição, nos termos da **Lei Federal nº 13.146/2015**, **Decreto Federal nº 3.298/1999**, e suas alterações, da **Lei Federal nº 12.764/2012**, da **Lei Federal nº 14.126/2021**, e da **Lei Federal nº 14.768/2023**.

Você deverá comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munida de documento de identidade original e de laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, de forma impressa (original), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição no processo, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, com base no modelo constante do Anexo IV do edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidas às



peças candidatas as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.

Veja nos subitens 4.7.2.1 e 4.7.2.2 do edital mais informações sobre os documentos e quais serão retidos pelo Cebraspe para fins de arquivamento.

Devido a realização de exame clínico, você deverá comparecer ao local de realização da avaliação biopsicossocial com roupas leves, traje de banho e com calçados de fácil retirada (preferencialmente sandálias/chinelos), pois poderá ser necessário retirá-los durante o exame.

TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Caso a deficiência apresentada se enquadre na **Lei nº 12.764/2012** (Transtorno do Espectro Autista) você deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) e por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia ou de avaliação (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Quando se tratar de deficiência auditiva, a pessoa candidata deverá apresentar, além do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado em no máximo 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo. Caso a pessoa candidata utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.



DEFICIÊNCIA FÍSICA

Quando se tratar de deficiência física, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses.

DEFICIÊNCIA VISUAL

Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a medida do campo visual individual de cada olho e a somatória do campo visual binocular.

DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

Quando se tratar de deficiência intelectual, a pessoa candidata deverá apresentar laudo médico ou laudo caracterizador da deficiência, obrigatoriamente acompanhado de relatório especializado complementar elaborado por médico ou psicólogo, contendo descrição clínica e funcional detalhada com base em instrumentos técnicos reconhecidos, informações sobre o início e histórico da condição, resultados de avaliação cognitiva padronizada com indicação do instrumento utilizado e do Quociente de Inteligência (QI), além do relato do impacto da condição nas atividades da vida diária e no desempenho adaptativo, abrangendo, quando aplicável, as áreas de comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, uso da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

Documentação

A lista de documentos necessários para a inscrição no Sistema de Cotas para Escolas Públicas encontra-se disponível no **edital**. Para comprovar a condição de egresso de Escola Pública, a pessoa candidata deverá enviar, no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo II do edital, a documentação listada no item 1 do Anexo III do edital, na forma do subitem 5.8.1 do edital. São dispensadas da apresentação dos documentos para comprovação de renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita* as pessoas candidatas isentas do pagamento da taxa de inscrição e que foram consideradas hipossuficientes – nos termos do edital.

É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a apresentação dos documentos.

O Cebraspe poderá acessar as bases de dados que venham a ser disponibilizadas pelo MEC, nos termos da **Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012**, para a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelas pessoas candidatas.

A relação provisória das pessoas candidatas com inscrição homologada no Sistema de Cotas para Escolas Públicas será divulgada na data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo II o edital, no **site**.

A pessoa candidata que desejar interpor recursos contra a relação provisória das pessoas candidatas com inscrição homologada no Sistema de Cotas para Escolas Públicas deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória, nos termos do item 12 do edital.

A pessoa candidata que tiver a documentação deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência e não for eliminada é convocada para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial, promovida por equipe multiprofissional, que verificará a existência ou não da deficiência que a pessoa candidata declara no momento da inscrição (nos termos da **Lei 13.146/2015**, do **Decreto nº 3.298/1999**, **Lei nº 12.764/2012** e da **Lei Federal nº 14.126/2021**).

Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a pessoa candidata que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência, de forma impressa (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo ou laudo caracterizador de deficiência em período superior a 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
- c) apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência em formato digital;
- d) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.7.4 a 4.7.7 do edital;
- e) deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 4.7.3 do edital, se for o caso;
- f) não for considerada pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- g) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- h) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todas as suas etapas; ou
- i) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 16.11 do edital.

Resultado da análise dos documentos

O resultado provisório da análise da documentação para concorrência pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas será divulgado no [link](#). Nesse momento, também serão divulgadas as informações sobre o envio de recursos no caso de a inscrição não ter sido homologada para o sistema pretendido. Guarde os originais dos documentos enviados ao Cebraspe durante todo o processo seletivo. A qualquer momento, eles podem ser novamente solicitados. Se selecionada, você deverá apresentá-los no registro acadêmico *on-line*.

Sistema de Cotas para Pessoas Negras

A pessoa candidata que apresenta traços que o caracterizam como negra (de cor preta ou parda — conforme normas internas da Política de Ação Afirmativa da UnB) pode concorrer prioritariamente às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas para Pessoas Negras. Para isso, no ato de inscrição, deve optar por esse sistema e autodeclarar sua cor: preta ou parda. Como as informações fornecidas são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, ela responde por qualquer falsidade que porventura seja identificada nessas declarações.

Sistema de Cotas para Pessoas Trans

Para concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Pessoas Trans, a pessoa candidata deverá se identificar e viver abertamente como pessoa trans, seja travesti, mulher trans, homem trans, transmasculino ou pessoa trans não binária, conforme a Resolução Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0110, de 21 de outubro de 2024. A pessoa candidata deverá também efetuar a sua inscrição via internet, conforme procedimentos descritos no item 3 e no subitem 7.2 do edital, optando para concorrer pelo Sistema de Cotas para Pessoas Trans.

No momento da solicitação de inscrição, a pessoa candidata deverá se autodeclarar como pessoa trans e, assim, poderá concorrer no Sistema de Cotas para Pessoas Trans. Em seguida, deverá assinar digitalmente um termo se autodeclarando travesti, mulher trans, homem trans, transmasculino ou pessoa trans não binária e declarar sua ciência e concordância de que será submetida ao procedimento de verificação por heteroidentificação, conforme subitem 7.2 do edital.

As informações prestadas no termo serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata, podendo responder por qualquer informação inverídica, conforme previsão dos subitens 7.1 e 7.1.1 do edital.

A pessoa candidata que optar pela cota ocupará vaga destinada à ação afirmativa apenas no caso de não alcançar classificação na ampla concorrência.

A pessoa candidata classificada dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência, não será computada no preenchimento das vagas reservadas.

Não havendo pessoa trans aprovada na modalidade da ação afirmativa em questão, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.

As vagas do Sistema de Cotas para Pessoas Trans que não forem preenchidas serão adicionadas às vagas do Sistema Universal dos respectivos cursos.

Do procedimento de validação de autodeclaração de pessoa trans

As pessoas candidatas que se autodeclararem pessoas trans, se aprovadas no vestibular, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital, serão convocadas, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II do edital, para submeterem-se à validação de autodeclaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas trans, de responsabilidade do Cebraspe.

O procedimento de validação da autodeclaração de pessoa trans será realizado de forma presencial.

A pessoa candidata deverá, quando convocada, obrigatoriamente comparecer ao local do procedimento com uma hora de antecedência e munida de documento de identidade oficial com foto, conforme disposto no subitem 16.11 do edital, para fins de identificação.

Durante o procedimento de validação de autodeclaração de Pessoas Trans – travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculinos e pessoas trans não binárias –, será vedado o uso dos seguintes acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, que impeçam, dificultem ou alterem as características visuais.

O procedimento de validação da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas trans será gravado em áudio e vídeo para fins de arquivamento e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pela pessoa candidata.

A filmagem do procedimento de validação de autodeclaração poderá ser solicitada, exclusivamente, para uso na análise de eventuais recursos interpostos pela pessoa candidata.

A comissão de validação da autodeclaração das pessoas trans será constituída por três integrantes e seus suplentes e criada especificamente para esse fim. Desta forma, deverá atender ao critério da diversidade de gênero, cor/raça e deverá ser composta por maioria de pessoas trans. A deliberação da comissão de validação da autodeclaração das pessoas candidatas trans ocorrerá após o término do procedimento.

É vedada à Comissão deliberar na presença das pessoas candidatas. A Comissão de Validação utilizará a leitura do memorial para aferição da condição declarada pela pessoa candidata, o que se dará em formato de entrevista.

O memorial descritivo e(ou) narrativo a que se refere a alínea “a” do subitem 7.2.7 do edital deve ser apresentado no momento da entrevista, em registro escrito, limitado a uma lauda, e deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e(ou) social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI.

A pessoa candidata poderá apresentar, opcionalmente, durante a entrevista, os seguintes documentos:

- a) retificação de registro civil comprovada por certidão de nascimento de inteiro teor ou por decisão judicial;
- b) inserção do nome social em documentos de identificação civil, ou em cadastros de instituições escolares, SUS, etc.;
- c) declaração de atendimento continuado por serviços de atendimento especializado a pessoas trans, como CREAS Diversidade, Adolescente, Ambulatórios Trans, Conselho Tutelar, instituição de ensino, etc.;
- d) declaração de organização da sociedade civil reconhecida pela atuação na pauta trans que afirme a transição social de gênero vivenciada pela pessoa candidata;
- e) realização de transição hormonal ou cirurgias de redesignação sexual.



Inscrições

Antes de inscrever-se, leia cuidadosamente o **edital** (tópico 3) e certifique-se de que você atende a todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição:

- preencha a sua solicitação de inscrição na internet;
- assinale sua condição de escolaridade, em que ano e escola concluiu o ensino médio, assim como o tipo de escola em que concluiu o ensino médio (pública ou privada);
- marque a opção do sistema de concorrência (Universal, Cotas para Escolas Públicas, Cotas para Pessoas Negras ou Cotas para Trans);
- caso opte por concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas, assinale o termo digital de autodeclaração da sua condição étnica-racial.
- assinale se irá concorrer prioritariamente às vagas reservadas às pessoas candidatas com deficiência;
- marque a opção por concorrer ou não às vagas reservadas às pessoas candidatas surdas ou com deficiência auditiva, observando o atendimento aos requisitos correspondentes a essa opção;
- assinale a opção de versão das provas que deseja utilizar no dia de realização do vestibular: versão em Língua Portuguesa; versão em Libras; ou até mesmo Língua Portuguesa e Libras.

Durante o período de inscrição, você poderá realizar alteração de sistema de concorrência, de atendimento especializado e de versão de provas que deseja utilizar no dia de realização do vestibular. Após encerrado o período de inscrição no sistema, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas.

ATENÇÃO

- Para realizar a inscrição, é imprescindível informar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Você só pode concorrer com um único número de inscrição, independentemente do sistema de concorrência que tiver escolhido.
- Você não pode concorrer simultaneamente por mais de um sistema de cotas.
- Será necessário enviar, por meio de *upload*, uma fotografia individual sua recente (tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação do edital), colorida, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros, sem acessórios que cubram cabelos e rosto.
- Caso precise de atendimento especializado, indique no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários, bem como realize, via *upload*, o envio da imagem do laudo médico, conforme orientações do subitem 3.6 do edital.

É RESPONSABILIDADE DA PESSOA CANDIDATA VERIFICAR SE SUA INSCRIÇÃO FOI EFETIVADA E SE FOI EMITIDO O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO APÓS O PAGAMENTO DA TAXA E A CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.

Pagamento da taxa de inscrição

A inscrição somente é validada após a comprovação de pagamento da respectiva taxa por meio do boleto bancário ou pix, disponível no QR code apresentado no boleto, emitido na página de acompanhamento do vestibular.

As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados fora do prazo não serão aceitas, independentemente das justificativas que, porventura, venham a ser apresentadas para esse atraso.

Isenção da taxa

PESSOAS CANDIDATAS INSCRITAS NO CADÚNICO E/OU MEMBRO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

Têm direito à isenção de taxa as que:

1. estiverem inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); e
2. forem membros de famílias de baixa renda, de acordo com o **Decreto nº 11.016/2022**.

Preencha, no momento da inscrição, o requerimento *on-line* disponível no aplicativo de inscrição, indicando, no campo específico, seu Número de Identificação Social (NIS), que é atribuído pelo CadÚnico, a declaração eletrônica de que é membro de família de baixa renda, nos termos do **Decreto Federal nº 11.016/2022** de acordo com as orientações do **edital**.

PESSOAS CANDIDATAS DE ESCOLAS PÚBLICAS OU BOLSISTAS COM RENDA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO

Têm direito à isenção de taxa, de acordo com a **Lei nº 12.799/2013**, as pessoas candidatas que comprovarem ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e meio e ter cursado o ensino médio em escola da rede pública ou ter sido bolsista integral em escola da rede privada.

Assinale o campo específico a essa opção, no momento de realizar a inscrição, e envie a documentação exigida, disponível no Anexo II, conforme as orientações do subitem 3.5.3 do edital, por meio do [link](#).



Atendimento especializado

Solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas e de adaptações razoáveis

Caso necessite de adaptações razoáveis, com ou sem adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas, para a realização das provas/fases deverá, conforme prazo descrito no subitem 3.6 do **edital**:

- assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;
- realizar o envio de documentos via *upload*, da imagem do laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência.

O laudo deve ter a data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste vestibular. Assim como atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especializado solicitado e (ou) autorização específica solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência da pessoa candidata (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo. No caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadra na **Lei nº 12.764/2012** (Transtorno do Espectro Autista), ou no caso de outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

AMAMENTAÇÃO

Caso necessite amamentar seu bebê de até seis meses de idade durante a realização das provas, além de assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente, você deve, no ato da inscrição, fazer *upload* da imagem da certidão de nascimento legível da criança e providenciar, para o dia da prova, um acompanhante adulto. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data-limite prevista para envio da documentação necessária e o pedido de atendimento especializado, a certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido por médico obstetra com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

Se o atendimento for deferido, haverá, durante as provas, uma sala reservada para amamentação, onde o acompanhante responsável pela guarda da criança deverá ficar. Se você não levar um acompanhante adulto, não poderá realizar a prova, uma vez que não é permitida a presença da criança na sala de provas.

MOTIVO DE CRENÇA RELIGIOSA

Se precisar de atendimento diferenciado por motivo de crença religiosa, solicite-o no ato da inscrição e faça *upload* da imagem legível da declaração da congregação religiosa à qual pertence, em que conste seu nome e que ateste a sua condição de membro, com devida assinatura do líder religioso.

PORTE DE ARMA

Caso seja pessoa amparada pela **Lei nº 10.826/2003**, e suas alterações, e deseje portar arma durante a realização das provas, solicite no ato da inscrição a opção correspondente à necessidade e faça *upload* da imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo legível e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

PESSOA CANDIDATA TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Você pode se inscrever utilizando seu nome social. Nesse caso, de acordo com o prazo descrito no subitem 3.6.13 do edital, assinale durante a inscrição a opção correspondente a utilização de nome social durante a realização das provas e informe o nome e sobrenome pelos quais deseja ser tratada. As publicações referentes às pessoas candidatas transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

TEMPO ADICIONAL

Caso necessite desse recurso para realizar a prova, solicite-o no ato da inscrição e faça *upload* da imagem legível do laudo médico ou laudo caracterizador da deficiência, cuja a data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição do Vestibular em Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira/Português como Segunda Língua.

O laudo deve conter a assinatura do médico ou profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência pessoa candidata (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

No caso de deficiência que se enquadra na **Lei nº 12.764/2012** (Transtorno do Espectro Autista), ou outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

CERTIFIQUE-SE DE QUE ENVIARÁ TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO. ELES DEVEM SER DIGITALIZADOS E ENCAMINHADOS POR MEIO DE LINK DISPONIBILIZADO NO SITE.

ACOMPANHANTES PARA PESSOAS CANDIDATAS COM DOENÇAS OU CONDIÇÕES LIMITANTES

Caso você necessite de um acompanhante para a realização das provas e das demais fases do vestibular devido a doenças ou condições limitante poderá solicitar esse recurso, durante o momento de inscrição, assinalando a opção correspondente à necessidade de acompanhante durante a realização das provas e das demais fases do vestibular. Em seguida deverá enviar, via *upload*, a imagem do respectivo laudo ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto no subitem 3.6.4 do edital, se for o caso, e que contenha parecer que justifique a necessidade desse acompanhante. Também deverá indicar, no sistema eletrônico de inscrição, os dados de um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e somente será acionado em caso de intercorrências com a pessoa candidata.

Outros atendimentos especializados disponíveis

As pessoas candidatas que tiverem necessidade de atendimento especializado listado em edital no subitem 3.6.7, que menciona alguns dos atendimentos nos tópicos referentes às necessidades visuais, físicas, auditivas, eventuais e etc., deverão:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, que possuem os itens acima mencionados; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea "b" do subitem 3.6.8 e no subitem 3.6.1 do edital, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

O(s) item(ns) para o(s) qual(is) a pessoa candidata obtiver autorização(ões) específica(s) para uso durante a realização das provas e das demais fases do vestibular será(ão) vistoriado(s) pela equipe de aplicação.

Já as pessoas candidatas que tiverem necessidade de atendimento especializado listado em edital no subitem 3.6.8, que fizer uso de marca-passo, pino, prótese, placa/tala ou que tenha qualquer outro objeto metálico não visível alojado ao corpo (como projéteis) ou, ainda, em caso de gestações de risco e de acidente, que necessite de vistoria de segurança diferenciada durante a realização das provas e das demais fases do vestibular, deverão:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, o(s) item(ns) para o(s) qual(is) necessita de atendimento especializado para a realização das provas e das demais fases do vestibular; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico que comprove o uso de um dos equipamentos mencionados no subitem 3.6.8 do edital, que atenda ao disposto na alínea "b" do subitem 3.6.1 do edital, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

A pessoa candidata cujo atendimento especializado de que trata o disposto no subitem 3.6.8 do edital for deferido poderá ser submetida à revista manual. Caso não tenha solicitado atendimento especializado não poderá ser submetida à revista manual, porém, se ela se recusar a ser submetida ao detector de metal ou, sendo submetida, o detector apontar/evidenciar o porte de objetos metálicos/eletrônicos não identificáveis por meio de inspeção manual, será eliminada do vestibular.

Caso os atendimentos especializados de que necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, você deverá assinalar o campo "OUTRO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO", descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) para a realização da prova e, em seguida, enviar, via *upload*, imagem do respectivo laudo ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto nos subitens 4.4 e 5.6.7 do edital, se for o caso, no prazo previsto no subitem 3.6.13 do edital.

Os atendimentos especializados que envolvam o uso de computador somente serão deferidos para pessoas candidatas com deficiência visual ou tetraplégicas.

No caso de solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

NECESSIDADES VISUAIS

- Autorização para necessidade de ser acompanhado por cão-guia.
- Autorização para uso de *overlay* (lâminas de sobreposição).
- Prova gravada em áudio e auxílio na leitura (prova adaptada).
- Autorização para uso de máquina braile, óculos escuros, punção, reglete, soroban ou cubaritmio.
- Auxílio na leitura (prova não adaptada).
- Auxílio na leitura (prova adaptada).
- Auxílio no preenchimento do caderno de respostas (dificuldade/impossibilidade de escrever).
- Computador com *software* DosVox (versão 4.5) e auxílio na leitura (prova adaptada).
- Computador com *software* editor de texto sem corretor ortográfico (prova discursiva).
- Computador com *software* Jaws (versão 7.10) e auxílio na leitura (prova adaptada).
- Computador com *software* Virtual Vision (versão 6.0) e auxílio na leitura (prova adaptada).
- Computador com *software* NVDA e auxílio na leitura (prova adaptada).
- Prova ampliada em A3 (fonte em tamanho 15) com caderno de respostas ampliado em formato A3.

- Prova ampliada em A3 (fonte em tamanho 15) com caderno de respostas em formato A4.
- Prova superampliada em A3 (fonte em tamanho 28) com caderno de respostas ampliado em formato A3.
- Prova superampliada em A3 (fonte em tamanho 28) com caderno de respostas em formato A4.
- Prova em braile e auxílio na leitura (prova adaptada).
- Tempo adicional de prova (1 hora).

GRAVIDEZ/LACTANTE

- Mesa e cadeira separadas.
- Sala para amamentação.

NECESSIDADES FÍSICAS

- Autorização para realização de cateterismo vesical.
- Cadeira para canhoto.
- Auxílio na leitura (prova não adaptada).
- Auxílio no preenchimento do caderno de respostas (dificuldade/impossibilidade de escrever).
- Uso de caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos escuros ou especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado).
- Mesa e cadeira separadas.
- Mesa e cadeira separadas (obesidade).
- Mesa e cadeira acolchoada separadas.
- Mesa para cadeira de rodas (acesso facilitado).
- Sala individual.
- Sala térrea.
- Tempo adicional de prova (1 hora).

NECESSIDADES AUDITIVAS

- Autorização para uso de implante coclear.
- Prova gravada em vídeo na Língua Brasileira de Sinais – Libras.
- Intérprete de Libras.
- Leitura labial.
- Autorização para uso de prótese auditiva.
- Tempo adicional de prova (1 hora).



NECESSIDADES NEUROLÓGICAS

- Autorização para uso de *overlay* (lâminas de sobreposição).
- Auxílio na leitura da prova (prova não adaptada).
- Auxílio no preenchimento do caderno de respostas (dificuldade/impossibilidade de escrever).
- Tempo adicional de prova (1 hora).

EVENTUAIS OU TEMPORÁRIOS

- Apoio para perna.
- Maca.
- Mesa e cadeira separadas.
- Sala individual.

EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS

- Autorização para portar arma de fogo durante a realização das provas.
- Autorização para uso de bomba de insulina.
- Autorização para uso de lenço ou boné.
- Sensor/medidor de glicose (exceto os monitorados por celular).
- Uso de muleta, aparelho auditivo ou bomba de asma.
- Uso de caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos escuros ou especiais, lupa, telelupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado).

Provas

A prova de conhecimentos avaliará habilidades imprescindíveis para o desenvolvimento de competências, por meio dos objetos de conhecimento que se esperam ser desenvolvidos no ensino médio, de acordo com as **Diretrizes Curriculares Nacionais** para o ensino médio. Seus itens avaliam habilidades que vão além da simples memorização. A capacidade de raciocínio é uma dessas habilidades, a qual pressupõe competência para compreender, aplicar, sintetizar e avaliar o conhecimento.

A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e redação em Língua Portuguesa, de caráter eliminatório, estarão disponíveis, durante a aplicação, em Língua Portuguesa e em Língua Brasileira de Sinais (Libras), podendo optar por utilizar tanto a versão em Língua Portuguesa quanto a versão em Libras, ou até mesmo as duas versões, conforme sua conveniência.

Tipos de provas

A prova será aplicada em um final de semana. No sábado, serão realizadas a Prova Objetiva I (60 itens) e a Redação em Língua Portuguesa.

As provas terão duração de 5 horas. Chegue com antecedência ao local informado no [link](#).

PROVA DE CONHECIMENTOS

Dia	Provas	Disciplina-foco	Nº de itens
Sábado	Prova Objetiva	Língua Portuguesa, Geografia, História, Biologia, Química, Física e Matemática.	60
	Redação em Língua Portuguesa	-	-

TIPOS DE ITENS

A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, no caderno de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pela pessoa candidata caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pela pessoa candidata caso julgue o item ERRADO.

Para obter pontuação no item, a pessoa candidata deverá marcar um, e somente um, dos dois campos do caderno de respostas.

REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Redação em Língua Portuguesa avalia a habilidade de expressão na modalidade escrita em prosa e a habilidade de aplicação das normas do registro formal padrão da Língua Portuguesa na produção textual. Com base em um comando formulado pela banca examinadora, espera-se a produção de texto com extensão mínima de 10 linhas e máxima de 25 linhas, caracterizado pela coerência e pela coesão.

O critério de avaliação mais abrangente refere-se à apreensão e ao desenvolvimento do tema. Serão avaliados também o domínio da expressão escrita, a apresentação adequada da redação e o respeito à estrutura textual solicitada (texto descritivo, narrativo, expositivo-argumentativo).

A prova de redação em Língua Portuguesa, de caráter eliminatório, deverá ser feita a mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, de acordo com as instruções contidas no **edital**.

O documento de texto definitivo da prova de redação em Língua Portuguesa não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique a pessoa candidata, sob pena de anulação da prova de redação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova de redação.

A pessoa candidata não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção. Fique atento, em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de texto definitivo por erro de preenchimento pela pessoa candidata.

Cadernos de respostas

No dia da prova, transcreva, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, as respostas das provas de conhecimentos para o caderno de respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do caderno de respostas é de sua responsabilidade, portanto, proceda em conformidade com as instruções específicas contidas no edital, no caderno de respostas e na capa do caderno de provas. Saiba que em nenhuma hipótese o caderno é substituído em razão de erro de preenchimento.

Você é a única pessoa responsável, portanto, pelos prejuízos advindos de marcações indevidas ou de danos provocados na folha de resposta que impossibilitem a realização da leitura óptica. Marcações indevidas são aquelas que estão em desacordo com o edital e com as orientações presentes no caderno de respostas e na folha de texto definitivo da Prova de Redação em Língua Portuguesa, como marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente, por exemplo.

Não deixe de conferir seus dados pessoais impressos na prova, em especial seu nome, seu número de inscrição, seu número de documento de identidade, suas opções de inscrição (sistema/versão de prova em Língua Portuguesa, versão em Libras, ou em Língua Portuguesa e Libras).

Em até 5 dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final das provas, por um período de até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no vestibular, o Cebraspe divulgará a imagem do caderno de respostas das pessoas candidatas que não foram eliminadas.

No dia das provas

Locais de prova

A prova será realizada *Campus Darcy Ribeiro*, Universidade de Brasília, Distrito Federal.

Em data oportuna, será divulgado no [site](#) o edital de consulta aos locais e horários de realização das provas. É de responsabilidade da pessoa candidata a identificação correta do local e o comparecimento no horário determinado.

Durante a prova

Compareça ao local de prova, com no mínimo uma hora de antecedência, munida de documento de identidade original ou os demais documentos descritos no subitem 16.11, comprovante de inscrição e caneta esferográfica de tinta preta fabricada com material transparente.

Você deve permanecer na sala de prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova, sob pena de eliminação do Vestibular em Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira/Português como Segunda Língua 2026. Se quiser levar o caderno de prova, é preciso deixar o local no decurso dos últimos 15 minutos do tempo destinado à realização da prova.

Durante a realização da prova, não são fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

As pessoas candidatas podem ser fotografadas e submetidas à coleta de dados biométricos e aos detectores de metais nos corredores, nas salas e nos banheiros dos locais de prova. Caso você se recuse a realizar qualquer um desses procedimentos, sua prova é anulada e você é automaticamente eliminada do Vestibular.

Não se pode levar para a prova

- aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphone*, tablets, *ipods@*, gravadores, *pen drive*, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);
- armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

Não serão permitidas, durante a realização das provas e das demais fases, a comunicação entre as pessoas candidatas e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.



Resultado

As pessoas candidatas não eliminadas serão selecionadas por sistema de vagas até o limite de vagas de cada sistema de acordo com os valores decrescentes das notas finais. A relação das pessoas candidatas selecionadas em primeira chamada será divulgada no **site**.

NOTAS DA PROVA OBJETIVA

A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações do caderno de respostas, será igual a:

- 1,00 ponto, caso a resposta da pessoa candidata esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova;
- 0,50 ponto negativo, caso a resposta da pessoa candidata esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova;
- 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem. Será aprovada na prova objetiva a pessoa candidata que obtiver nota superior a 0,00 ponto.

A pessoa candidata que não se enquadrar no subitem 10.13.4 do edital, referente à nota inferior a 0,00 pontos na prova objetiva, será eliminada e não terá classificação alguma no vestibular.

NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

A avaliação da Prova de Redação em Língua Portuguesa consistirá na análise, por banca examinadora, dos aspectos formais e estruturais dos textos das pessoas candidatas, assim como do desenvolvimento do tema proposto. Após a análise do texto da Redação, será feito o preenchimento de planilhas para cada pessoa candidata, com as informações relativas à avaliação. Será calculada a nota na prova de redação em Língua Portuguesa (NR) do seguinte modo:

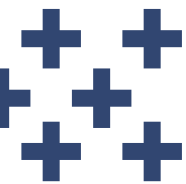
- a) a apresentação textual, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), limitada a 10,00 pontos;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) da pessoa candidata, considerando-se aspectos tais como: grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular;
- c) será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas;
- d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no subitem 11.2 do **edital**;
- e) caso o número de linhas efetivamente escritas seja inferior ao número mínimo exigido no subitem 11.2 o edital, será acrescido ao número de erros o número de linhas que faltaram para se atingir esse mínimo;
- f) será calculada, então, para cada pessoa candidata, a nota da prova de redação em Língua Portuguesa (NR) por meio da fórmula $NR = NC - (NE / TL)$;
- g) será atribuída nota igual a 0,00 à pessoa candidata que obtiver $NR < 0,00$ ponto, de modo que NR terá o valor mínimo de 0,00 ponto e máximo de 10,00 pontos;
- h) nos casos de fuga ao tema, de inexistência de texto ou de identificação indevida na folha de texto definitivo, a pessoa candidata receberá nota na prova de redação em Língua Portuguesa igual a 0,00 ponto.
- i) será atribuída nota igual a 0,00 à pessoa candidata que obtiver $NR < 0,00$.

Desclassificação

A pessoa candidata que se enquadrar em pelo menos um dos critérios listados a seguir será desclassificada.

- a) Obter NR < 2,00 pontos.
- b) Tirar nota inferior a 0,00 na prova objetiva.
- c) Enquadrar-se em algum critério eliminatório de acordo com o edital.





Seleção

As pessoas candidatas não eliminadas serão selecionadas por sistema de vagas até o limite de vagas de cada sistema de acordo com os valores decrescentes das notas finais. Observada a reserva de vagas para as pessoas candidatas surdas ou com deficiência auditiva, a seleção das pessoas candidatas ocorrerá, inicialmente, para as vagas do Sistema Universal para, em seguida, será realizada a seleção das pessoas candidatas para as vagas reservadas aos sistemas de cotas.

As vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas que não forem preenchidas nessa etapa serão remanejadas de acordo com o estabelecido na **Portaria Normativa nº 9/2017 do MEC**, considerando o **Decreto nº 5.626/2005**.

As vagas destinadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas estão divididas em dois grupos:

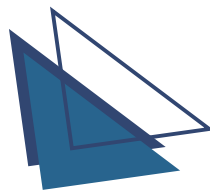
- a) grupo I – pessoas candidatas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*; e
- b) grupo II – pessoas candidatas com renda familiar bruta superior a 1 salário mínimo *per capita*.

As vagas dentro de cada grupo estão subdivididas em dois níveis:

- a) nível 1 – pessoas candidatas que se autodeclararam pretas, pardas, indígenas e quilombolas; e
- b) nível 2 – pessoas candidatas que não se autodeclararam pretas, pardas, indígenas e quilombolas.

As vagas dentro de cada nível estão divididas em três condições:

- a) condição A – pessoas candidatas que sejam pessoas surdas ou com deficiência auditiva (DA);
- b) condição B – pessoas candidatas com deficiência; e
- c) condição C – pessoas candidatas que não sejam pessoas com deficiência.



No preenchimento das vagas destinadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas, entende-se que o grupo I é mais restritivo que o grupo II, que o nível 1 é mais restritivo que o nível 2, que a condição A é mais restritiva que as condições B e C e que a condição B é mais restritiva que a condição C. Será entendido como um subsistema de vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas o conjunto de vagas destinadas a pessoas candidatas de determinado grupo/nível/condição.

As vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas serão preenchidas de acordo com a lógica apresentada pela **Lei nº 14.723/2023**, iniciando-se pelo subsistema de vagas menos restritivo e terminando no subsistema de vagas mais restritivo, entendendo-se como sistema mais restritivo, na seguinte ordem, as vagas destinadas ao grupo I/nível 1/condição A e, como sistema menos restritivo, as vagas destinadas ao grupo II/nível 2/condição C.

Seleção das pessoas candidatas aprovadas

As pessoas candidatas não eliminadas serão selecionadas por sistema de vagas até o limite de vagas de cada sistema de acordo com os valores decrescentes das notas finais.

PREENCHIMENTO DE VAGA NOS SISTEMAS

No caso de não preenchimento das vagas reservadas às pessoas candidatas surdas ou com deficiência auditiva no Sistema de Cotas para Escolas Públicas, aquelas remanescentes serão destinadas a pessoas candidatas do Sistema Universal que sejam pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

As vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Pessoas Negras serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelas pessoas candidatas, em que serão utilizadas as seguintes siglas, assim como combinações delas:

- a) a pessoa candidata que concorre prioritariamente pelo Sistema de Cotas para Pessoas Negras (pretas ou pardas) = pessoa candidata NG;
- b) a pessoa candidata que concorre prioritariamente pelo Sistema de Cotas para Pessoas Negras (pretas ou pardas) e que seja surda ou com deficiência auditiva = pessoas candidatas NG/DA.



1. Inicialmente, serão preenchidas as vagas reservadas às pessoas candidatas que concorrem prioritariamente pelo Sistema de Cotas Para Pessoas Negras (pretas ou pardas) e que sejam surdas ou com deficiência auditiva = às pessoas candidatas NG/DA.
2. No caso de não preenchimento das vagas reservadas às pessoas candidatas NG/DA, aquelas remanescentes serão destinadas às pessoas candidatas do Sistema Universal que sejam surdas ou com deficiência auditiva (pessoas candidatas DA).
3. No caso de serem preenchidas todas as vagas reservadas às pessoas candidatas NG/DA e ainda restarem pessoas candidatas aprovadas nesse subsistema, essas pessoas candidatas passarão a integrar a lista das pessoas candidatas que concorrem prioritariamente pelo Sistema de Cotas para Pessoas Negras (pretas ou pardas) (pessoas candidatas NG).
4. Na sequência, serão preenchidas as vagas reservadas às pessoas candidatas que concorrem prioritariamente pelo sistema de cotas para pessoas negras (pretas ou pardas) (pessoas candidatas NG).
5. No caso de não preenchimento das vagas reservadas às pessoas candidatas NG, aquelas remanescentes serão destinadas às pessoas candidatas do Sistema Universal.
6. No caso de serem preenchidas todas as vagas reservadas às pessoas candidatas NG e ainda restarem pessoas candidatas aprovadas nesse subsistema, essas pessoas candidatas passarão a integrar a lista de pessoas candidatas do Sistema Universal, da seguinte forma: as pessoas candidatas NG/DA passarão a integrar a lista das pessoas candidatas do Sistema Universal que sejam surdas ou que tenham deficiência auditiva (pessoas candidatas DA); as demais pessoas candidatas passarão a integrar a lista de pessoas candidatas do Sistema Universal.
7. As vagas reservadas ao Sistema Universal serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelas pessoas candidatas, em que será utilizada a seguinte nomenclatura:
 - a) pessoas candidatas do Sistema Universal que seja surda ou que tenha deficiência auditiva (pessoas candidatas DA).
8. Inicialmente, serão preenchidas as vagas reservadas às pessoas candidatas do Sistema Universal que sejam surdas ou que tenham deficiência auditiva (pessoas candidatas DA).
9. No caso de não preenchimento das vagas reservadas às pessoas candidatas DA, aquelas remanescentes serão destinadas às pessoas candidatas do Sistema Universal.
10. No caso de serem preenchidas todas as vagas reservadas às pessoas

candidatas DA e ainda restarem pessoas candidatas aprovadas nesse subsistema, essas pessoas candidatas passarão a integrar a lista das pessoas candidatas do Sistema Universal.

Dos critérios de desempate

Em caso de empate, terá prioridade a pessoa candidata que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste vestibular, conforme art. 27, parágrafo único, da **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), e suas alterações;
- b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva;
- c) obtiver a maior nota na prova de redação;
- d) tiver maior idade.

As pessoas candidatas que seguirem empatadas até a aplicação da alínea "d" do subitem 13.10.1 do edital serão convocadas para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

Para as pessoas candidatas convocadas para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

Chamadas subsequentes

A convocação para as chamadas subsequentes ocorre somente nos casos em que as pessoas candidatas selecionadas para a primeira percam a vaga por não efetivarem o registro acadêmico ou, após efetivado o registro, oficializarem a desistência da vaga.

A critério exclusivo da UnB, pode haver convocação de pessoas candidatas em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas. Os prazos para registro dos pessoas candidatas eventualmente convocadas nessa situação serão divulgados no **site**.

Registro acadêmico *on-line*

As pessoas candidatas convocadas por quaisquer das chamadas devem realizar o registro acadêmico *on-line* por meio do **link** de acordo com as orientações da **Agenda do Calouro UnB**.

Para o registro, é necessário enviar os documentos a seguir, em formato de imagem, conforme edital, via *upload*, por meio do *link* divulgado na **Agenda do Calouro UnB**.

- a) documentos de identidade: serão aceitos RG; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro válido; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio ou certidão de conclusão da educação de jovens e adultos (EJA), desde que a pessoa candidata tenha efetivamente 18 anos de idade ou mais quando prestou o exame supletivo, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/1996, art. 38, inciso II;
- d) histórico escolar do ensino médio.

As pessoas candidatas selecionadas que não tiverem recebido o histórico escolar do Ensino Médio, no período de *upload* da documentação, poderão apresentar apenas a declaração de conclusão do Ensino Médio, e no momento em que o histórico escolar for disponibilizado, o documento deverá ser encaminhado via sistema acadêmico (SIGAA) para validação pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA/UnB).

A pessoa candidata que não tiver o seu registro homologado deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de divulgação da relação provisória.

Após a análise dos documentos reenviados, será divulgada a relação final das pessoas candidatas com o registro homologado relativamente àquela chamada específica.

Após o registro ser homologado e seu nome ser divulgado na lista final, você deve consultar a **Agenda do Calouro UnB** e o **site de Boas-Vindas** para obter mais informações a respeito do calendário universitário.

Aluno da UnB aprovado no vestibular

O aluno da UnB que fizer o registro acadêmico *on-line* em novo curso, implica automaticamente a desistência do curso anterior.

As pessoas candidatas aprovadas neste processo seletivo que possuam vínculo anterior com a Universidade de Brasília e estejam respondendo a processo disciplinar em curso nesta instituição somente terão o processo de matrícula efetivado depois de concluído o processo disciplinar, considerando o disposto nas normas internas vigentes e os princípios do devido processo legal.





Rozana Reigota Naves
Reitora

Marcio Muniz de Farias
Vice-reitor

Tiago Araújo Coelho de Souza
Decano de Ensino de Graduação

Juliana de Freitas Dias
Diretora de Inovação para o Ensino de Graduação

Lucas de Oliveira da Silva
Coordenador de Processos Seletivos



Adriana Rigon Weska
Diretora-Geral

Claudia Maffini Griboski
Diretora Executiva

Marcus Vinícius Araújo Soares
Diretor de Educação e Avaliação

Lucimar Oliveira do Nascimento
Diretor de Operações em Eventos

© Cebraspe, Agosto | 2025.

Qualquer parte desta publicação poderá ser utilizada e transmitida de qualquer modo ou por qualquer outro meio, eletrônico ou mecânico, desde que citada a fonte.

www.cebraspe.org.br